



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 56, de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano/RS	26/10/2017	08h30min

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, cadastradas ou não no Município de Nova Bassano/RS.

3. DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR Nº 12153.799000/1150-01**, conforme a seguinte descrição – características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL 3,8 LITROS 220V portátil, com capacidade de produzir 3,8 litros de água pura em aproximadamente 4 horas, equipado com termostato protetor contra superaquecimento do circuito aquecedor, potencia de 750 watts e voltagem de 220 v. Com cuba interna em aço inoxidável, desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno e filtro de carvão ativado. Garantia de 01 (um) ano	UND	1			
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200KG, 220V. GARANTIA 12 MESES	UND	3			
3	NEGATOSCÓPIO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA COM ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO POR ROLETES, DIMENSÕES 37X47CM	UND	3			
4	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGENA HASTE FLEXÍVEL, PÉS COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, PINTURA EPOXI.	UND	3			
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, MANUAL, FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S, INTERFACE USB. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	2			
6	VENTILADOR DE TETO,3P,SEM LUSTRE,CINZA,220V.	UND	1			
7	ARMÁRIO VITRINE DE DUAS PORTAS, ESTRUTURA DE AÇO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO COM	UND	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

	CHAVE, QUATRO PRATELEIRAS, PÉS EM AÇO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, PINTURA BRANCA EPOXI. MEDIDAS APROXIMADAS 700L X 350P X 1600A MM.					
8	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM FORMATO X, BRAÇOS FIXOS, PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVÇÃO DE PERNAS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ESTOFADO, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE DE PESO 90KG, PINTURA EPÓXI, RODAS TRASEIRAS DE 24", COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS 6" E ASSENTO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40 CM. COM SUPORTE DE SORO	UND	2			
9	CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA, MEDINDO 45X75X85CM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, SUPORTE PARA BALDE E BACIA, NA COR BRANCA PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS	UND	1			
10	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CARRINHO FUNCIONAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS EM PVC, COM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS, KIT COM MOP LIQUIDO/ÚMIDO 320G CRU E HASTE DE ALUMÍNIO E MOP PÓ 60CM COM HASTE DE ALUMÍNIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, PÁ RECOLHEDORA DE LIXO COM HASTE E SACO DE VINIL.	UND	1			
11	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 1000MM L: 600MM A: 800MM	UND	1			
12	ESCADA AUXILIAR COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	UND	4			
13	ESTANTE EM AÇO PINTADO, COM 04 PÉS, COM 06 COMPARTIMENTOS, ALTURA 76 CM, LARGURA 92CM E 40CM DE PROFUNDIDADE, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, NA COR CINZA	UND	2			
14	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE, 300 LITROS, 01 PORTA, com gaveta multiuso transparente, dimensões 61,6 x 153,9 x 69,1 cm, congelador com no mínimo 47 litros, cor branca, 220 wts.	UND	2			
15	LANTERNA CLÍNICA EM ALUMÍNIO COM ILUMINAÇÃO DE LED COM VIDA ÚTIL DE MÍNIMO 10.000 HORAS, ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA.	UND	4			
16	LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX COM CABO INFANTIL, COM 03 LÂMINAS RETAS N. 2,3 E 4	UND	1			
17	LONGARINA PARA DOIS LUGARES COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR AZUL.	UND	5			
18	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 60X40X80 CM, COM 4 PÉS E RODÍZIOS	UND	2			
19	MESA DE MAYO COM ESTRUTURA TUBULAR E BANDEJA DE AÇO INOX 0,48 x 0,32 Pintura Eletroestática (Epóxi) Com rodízios de 2" polegadas com 1 rodízio e 2 pés fixos.	UND	1			
20	MESA DE REUNIÃO EM MDF 18MM REDONDA MEDINDO 1,20X1,20M, BASE EM ESTRUTURA TUBULAR COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS	UND	1			
21	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 18MM, COM SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO E IMPRESSORA, COM 03 GAVETAS, NA COR BRANCA, TAMANHO DO TAMPO 110CMX70CM, ALTURA 75CM	UND	1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

22	MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 80X60X70CM, NA COR BRANCA	UND	4			
23	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA HALÓGENA XÊNON 2.5V, COM MÍNIMO TRÊS ABERTURAS E MÍNIMO 19 LENTES, BATERIA CONVENCIONAL	UND	4			
24	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, TELA LED COM INDICADOR DE PULSO E SATURAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 35% - 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250 BPM, USO ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATOS, ALIMENTAÇÃO A PILHA COM BATERIAS RECARREGÁVEIS, INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA. COM BOLSA DE TRANSPORTE.	UND	2			
25	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU) EM SILICONE COM REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	UND	2			
26	SUPORTE DE SORO COM TUBOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, HASTE REGULÁVEL	UND	10			
27	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM MANGUITO EM TECIDO de nylon com braçadeira fecho metálico com mecanismo aneroide livre de mercúrio, manômetro com marcação de 0 a 300 fabricado em ABS com amortecedor e impacto, válvula de liberação de ar em gatilho, aprovado pelo INMETRO	UND	5			
28	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM MANGUITO EM TECIDO de nylon com braçadeira fecho metálico com mecanismo aneroide livre de mercúrio, manômetro com marcação de 0 a 300 fabricado em ABS com amortecedor e impacto, válvula de liberação de ar em gatilho, aprovado pelo INMETRO	UND	3			
29	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA OBESO COM MANGUITO EM tecido nylon com braçadeira fecho metálico com mecanismo aneroide livre de mercúrio, manômetro com marcação de 0 a 300 fabricado em ABS com amortecedor e impacto, válvula de liberação de ar em gatilho, aprovado pelo INMETRO	UND	1			
30	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL, DIAFRAGMA E OLIVAS	UND	3			
31	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL, DIAFRAGMA E OLIVAS	UND	3			
32	BALDE A PEDAL PARA 30 LITROS EM POLIPROPILENO	UND	11			
33	BIOMBO COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DUPLO COM RODÍZIOS, EM TECIDO TIPO BRIM	UND	1			
34	ARMÁRIO EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO 180CMX75CM DUAS PORTAS COM CHAVE, 04 PRATELEIRAS INTERNAS.	UND	12			
35	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE ELÉTRICO POTÊNCIA MÍNIMA 1500W, 220V.	UND	14			
36	MESA DE ESCRITÓRIO 100% MDF, COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIMENTO EXTERNO EM BRANCO BP, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 60 CM, LARGURA 140CM.	UND	9			
37	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (EMENDA PARLAMENTAR) MEMÓRIA DE 16MB, RESOLUÇÃO 600X600, VELOCIDADE 33 PPM, CICLO 25.000 PÁGINAS, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, USB E REDE. 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	1			
38	CADEIRA DE RODAS INFANTIL/PEDIÁTRICA, EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 70KG, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADO, BRAÇOS FIXOS, DOBRÁVEL, APOIO PARA OS	UND	1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

	PÉS COM ELEVAÇÃO DE PANTURRILHA. COM SUPORTE DE SORO.					
39	BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, AÇO INOX TORNEIRA COPO E JATO, FILTRO DE ÁGUA, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA E REGULAGEM EXTERNA, MANGUEIRAS INTERNAS RESISTENTES A PRESSÃO. 220V. GARANTIA 12 MESES.	UND	2			
40	SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO, LARGURA DA SOLDA MÍNIMO 10MM, 220V. GARANTIA 12 MESES.	UND	1			
41	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE CARRINHO TELESCÓPICO, COM PUXADORES EXTERNOS E PORTA ETIQUETAS, CAPACIDADE DE 45 KG POR GAVETA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,33M ALTURA X 0,47M LARGURA X 0,71M PROFUNDIDADE	UND	4			
42	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS OXIGÊNIO, 5 LITROS, DE ALUMÍNIO COM VÁLVULA CONEXÃO PADRÃO, MANÔMETRO E FLUXOMETRO	UND	1			
43	COMPUTADOR PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU ADM A10 OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHS UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TECLADO, USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS(1366X768, MAUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTERLIGADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O INTEM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4			
44	NO BREAK PARA COMPUTADOR POTENCIA MÍNIMA 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA E SAÍDA: BIVOLT, AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 1 SELADA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	6			
45	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1			
46	BISTURI ELÉTRICO POSSUIR FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADOR, POTENCIA MÍNIMA DE 100W E ALARME	UND	2			
47	CRIOCAUTÉRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, GÁS NITROGÊNIO, MÍNIMO 350ML, SUPORTE COM RODÍZIOS, MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2			
48	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO PISTÃO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA 60 HZ SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICO, QUANTO AQUECIMENTO E FLUTUAÇÕES DE REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS ETC.; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.	UND	1			
49	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV POTÊNCIA A VÁCUO MÍNIMO DE 0,5 HP/450MMHG	UND	1			
50	JATO DE BICARBONATO DEVE POSSUIR BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	UND	1			
51	BIOMBO PLUMBÍFERO COM ACABAMENTO EM LAMINADO MALAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0MM PB, COM VISOR DE	UND	1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

	PROTEÇÃO PLUIMBIFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA COM RODÍZIOS.					
52	ELETROCARDIOGRAFO COM 03 CANAIS E AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES Funções através de teclado de membrana; indicações das funções QRS e falta de papel; Impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual; Velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s; Indicação das derivações impressas; Espaço para inserção de data e nome do paciente; Impressora de cabeça térmica de alta resolução; Bateria interna recarregável; Fonte de alimentação incorporada; Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência; Frequência de amostragem de 480 Hz; Detecção de marca-passo; Entrada auxiliar para registro de sinais externos; 220V. Garantia: 01 ano.	UND	1			
53	OXIMETRO DE PULSO OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 220V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220 BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL.	UND	3			
54	CARRO MACA SIMPLES, PÉS COM RODÍZIOS E FREIOS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR, LEITO ESTOFADO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	1			
55	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NUMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04, E POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP, FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 40 LB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. 220V	UND	2			
56	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 15KG CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, 220V, 01 ANO DE GARANTIA	UND	2			
57	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO COM 05 LÂMINAS EM AÇO INOX.	UND	1			
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO COM 03 LÂMINAS EM AÇO INOX.	UND	1			
59	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO MÍNIMO 0,75MX0,75M (AXL) 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRA FIXA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	4			
60	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG, COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980x920x580 mm (AxLxP)	UND	3			
61	CADEIRA FIXA 04 PÉS, ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL	UND	28			
62	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UND	1			
63	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIO, 7.500 BTU, 220V	UND	9			
64	MESA DE EXAME CLÍNICO, LEITO MÓVEL ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ TRÊS POSIÇÕES, ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS REVESTIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE C1,80m x L0,55m x A0,85m. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE PESO: 150KG. SUPORTE PARA PAPEL.	UND	1			
65	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 01 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES E MÍNIMO DE 12 HORAS DE MONITORAMENTO COM INFORMAÇÃO DE PERCENTUAL, ALARMES	UND	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

	SONOROS E VISUAIS, COM COMANDO DE VOZ, Display de cristal líquido colorido: 4,6? aprox. ? Colorido, dados visualizados no display em português: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Joules: 200, 270 ou 360 joules. Com software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software. Saída para uso em ambulância, podendo ser usado conectado diretamente na bateria da ambulância.					
66	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 10 LITROS COM TAMPA	UND	2			
67	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360°, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA	UND	1			
68	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA com estrutura em aço maciço, com tratamento anticorrosivo que dispense a fixação da mesma ao solo, tenha estabilidade e antiderrapante. Cadeira, com movimentos automáticos, acionados através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo dentista que apresente sistema de interrupção dos movimentos ao acionar qualquer tecla. Dotada de encosto para cabeça removível e com apoio bi-articulado. Estofamento em espuma laminada com revestimento sem costuras, na cor azul. A pintura do equipamento deverá ser branca e lisa. Tensão de alimentação de 220V. EQUIPO acoplado com braços articuláveis e travamento pneumático, contendo uma seringa tríplex com bico giratório e corpo removível e autoclavável, um terminal pra alta rotação borden e um terminal para baixa rotação borden com refrigeração por spray. Tampo de inox removível. REFLETOR de LED, acoplável à cadeira, com braço articulado, sistema de pega única ou dupla, e acionamento por sensor de proximidade e com proteção frontal. UNIDADE AUXILIAR com dois sugadores, dotados de filtros de resíduos e acionamento automático. Cuba removível com ralo para retenção de resíduos e regulagem da vazão da água. Todos os itens e subitens do consultório deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante, citando na proposta marca e modelo, com nº de registro na ANVISA, e estes atestados por catálogos e certidões INDIVIDUAIS e AUTENTICADAS do Ministério da Saúde ou publicação no diário oficial.	UND	1			
69	MOCHO ODONTOLÓGICO elevação do assento a gás através de alavanca, movimentos de inclinação do encosto, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar. Base com rodízios e encosto com estofamento sem costuras, lavável, na mesma cor do estofamento da cadeira odontológica.	UND	1			
70	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 LIMAS, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	1			

4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada pelo representante legal da empresa E/OU contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição, preferencialmente conforme modelo deste edital - Anexo II, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.6.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada pelo representante legal da cooperativa E/OU contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada, de preferência em papel timbrado, preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo IV deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa e número do CNPJ;

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. A proposta deverá ainda vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Catálogo ou prospecto com ilustração do produto/equipamento ofertado para os itens 01, 02, 05, 08, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 68 e 69, contendo informações em português, com descrição técnica do mesmo.

I - Poderá ser apresentado catálogo ou prospecto emitido via internet, através do site do fabricante, e o mesmo deverá estar em português ou acompanhado de tradução oficial. Neste caso, deverá ser informado o endereço do site que foi obtido o catálogo ou prospecto para possível confirmação. Se o catálogo ou prospecto que for emitido pela internet não for de site oficial do fabricante, a proposta será desclassificada.

II - No caso da não apresentação do catálogo ou prospecto em português ou, não estar acompanhado de tradução oficial, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, ou apresentação de documento ilegível ou rasurado, a proposta para o item será automaticamente desclassificada.

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc), expedido pela ANVISA, em vigor, por linha de produção/produtos.

Observação 1: Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.

Observação 2: No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

Observação 3: No caso do(s) produto(s)/equipamento(s) ser(em) isento(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle pela Anvisa, tal isenção deverá ficar demonstrada por meio de apresentação de documento comprobatório.

c) Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em vigor, ou comprovação de isenção de registro.

Observação 4: A documentação dos itens "b" e "c" poderá ser apresentada em original (obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas) ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis).

Observação 5: as exigências dos itens 7.2 "b" e 7.2 "c" e as observações referentes aos mesmos não serão



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

observadas para os itens: 01, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 59, 60, 61, 63 e 66.

7.3. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

7.4. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Os lances serão pelo preço unitário de cada item.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

8.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.6 e 5.6.1, deste edital.

8.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

8.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.18. O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.23. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS;



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

- g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em vigor, válida e com a publicação no D.O.U. que deverá conter o nº da resolução e a data de expedição da mesma e, conseqüentemente, a data da publicação no D.O.U. também, com as informações pertinentes assinaladas.

b) Licença de Funcionamento Sanitária Estadual ou Municipal (LF), em vigor.

OBS.: A apresentação da documentação exigida no item 9.1.4 "a" e "b" somente será obrigatória para os licitantes que estiverem participando nos itens 02, 03, 04, 08, 09, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 69 e 70.

9.1.5. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 ([Anexo V](#)).

9.1.6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (conforme modelo do [Anexo III](#) deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Para as empresas cadastradas no Município de Nova Bassano/RS, a documentação constante nos itens 9.1.2 e 9.1.3 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que o mesmo esteja no prazo de validade e que seu objetivo social comporte o objeto licitado.

9.2.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela licitante está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao Município. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral do licitante junto ao Setor de Cadastros do Município, inabilitando aquele cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.2.2. Caso a licitante optar por apresentar o CRC em substituição aos documentos elencados nos itens 9.1.2 e 9.1.3 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

9.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.6.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

9.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9.5. Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

9.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.2. Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O contrato será a própria nota de empenho da despesa.

13. DO PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Licitações.

14. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal – Rua Silva Jardim, 505, neste Município.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	8	3	10	301	24	1331	4931	344905235000000		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2370
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1356
										Despesas com Recurso	
										Requalifica UBS	
2017	8	3	10	301	24	1331	4931	344905242000000		MOBILIARIO EM GERAL	2369
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1356
										Despesas com Recurso	
										Requalifica UBS	
2017	8	3	10	301	24	1331	4931	344905208000000		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E	2371



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

2017	8	3	10	301	24	2287	4510	344905208000000	HOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Despesas com Recurso Requalifica UBS	1356
									APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOS	1340
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Despesas Recurso PAB Fixo	400

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao edital (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

16.2. Os equipamentos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. Para o recebimento dos equipamentos, o Município designa os servidores municipais Celso Boschi e Solange Cassol, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado no Edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados após o recebimento.

16.5. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

16.6. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.7. O recebimento definitivo dos equipamentos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

16.8. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16.9. Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca, fabricante e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da sua entrega e após o recebimento definitivo dos equipamentos pelos servidores responsáveis, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.

17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

17.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18. DA GARANTIA:

18.1. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

definitivo dos mesmos, acompanhados da nota fiscal.

18.2. A garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

18.3. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

18.4. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora à título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

19.5. A variação entre os lances será estabelecida pelo Pregoeiro, no decorrer do Pregão.

19.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.10. O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

20. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III- Declaração de idoneidade;
- IV- Modelo de proposta;
- V- Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- VI- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

21. DAS PENALIDADES:

21.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

21.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

21.3. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

21.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

21.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mail roberta@novabassano.rs.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, RS, 11 de outubro de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ___/___/___. _____ Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação, instaurada pelo Município de Nova Bassano,RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº. 64/2017 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 64/2017, que a empresa, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 64/2017, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: (Descrição do objeto ofertado, conforme Edital contendo ainda marca, modelo, referências e demais dados conforme item 7.1).

a) Razão Social completa da empresa, endereço completo e atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos.

b) Preço:.....

Local e data

Assinatura

Nome

Obs 1.: A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

Obs 2.: A presente proposta deverá vir acompanhada dos documentos especificados no subitem 7.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação nº 105/2017

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o presente certame.

..... (local e data)

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.